



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.574/2013

**SÚMULA:** Altera os incisos do Art. 2º-B da Lei Municipal nº 1.522/2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Altera os incisos do Art. 2º-B, da Lei nº 1.522, de 21 de janeiro de 2013, e dá outras providências:

*“Art. 2º B. [...]:*

*I – assessorar o Prefeito em assuntos de natureza institucional e jurídica;  
II – assessorar o Prefeito quanto à análise dos vetos, Projetos de Lei, mensagens de exposição de motivos, decretos, regulamentos e contratos que forem submetidos ao crivo do Chefe do Poder Executivo;*

*III – assessorar o Chefe do Poder Executivo quanto a tramitação no Congresso Nacional, na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e na Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, de assuntos de interesse do Município de Nova Santa Rosa;*

*IV – assessorar o Prefeito nas respostas aos pedidos de informações, ofícios e requerimentos, solicitando informações e dados aos setores competentes da Administração;*

*V – coordenar as relações do Chefe do poder Executivo com os Poderes Legislativos Municipal, Estadual e Federal em assuntos de interesse do Gabinete;*

*VI – acompanhar o andamento das providências determinadas pelo Prefeito aos setores da Administração;*

*VII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito;*

*VIII – assessorar o Prefeito em quaisquer outras matérias de sua competência”.*

**Art. 2º** O cargo em comissão de Assessor de Gabinete, com simbologia de vencimentos – CC-02, terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e responderá pela Assessoria do Gabinete do Prefeito, o qual passa a integrar o Anexo I, da Lei nº. 925, de 10 de agosto de 2005, com a nomenclatura de Assessor de Gabinete, em substituição ao cargo de Assessoria de Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2013.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
PREFEITO**



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**